



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 025, DE 14 DE JULHO DE 2026

Altera a Resolução SEMIL nº 35, de 29 de março de 2024, para ampliar as competências do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, revoga a Resolução SEMIL nº 38, de 15 de outubro de 2025, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução SEMIL nº 35, de 29 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI e VII, com o atual inciso V renumerado para inciso VIII e com a sua redação alterada, nos seguintes termos:

"Artigo 2º - (...)

V - deliberar sobre as estratégias de implementação das propostas de políticas públicas financiadas por meio de dotações consignadas no orçamento do Estado, bem como acompanhar a execução do planejamento estratégico da SEMIL;

VI - acompanhar o planejamento, a implementação e a execução físico-orçamentária das obras consideradas estratégicas, garantindo o adequado cumprimento do cronograma, e aprovar as alterações necessárias na execução orçamentária da SEMIL, com vistas a garantir maior eficiência na utilização de recursos;

VII - validar o Relatório de Atividades da SEMIL; e

VIII - encaminhar ao Comitê de Governança Estadual propostas para constituição de grupos de trabalho para estudar e propor medidas específicas, instruindo-as com documentos, justificativas e, quando o caso, minutas dos atos pertinentes." (NR)

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SEMIL nº 38, de 15 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento Orçamentário – CPAO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

respondendo pelo expediente da SEMIL